**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**
**PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 710/2017**

**AUTOR**: Rogéria Santos

**EMENTA**: "Indica ao Governo do Estado da Bahia Rui Costa, através da Secretaria competente: realize a instalação de terminais de autoatendimento bancário nas estações metroviárias no município de Salvador".

**RELATOR**: Paulo Magalhães Jr.

**PARECER**

O presente Projeto de Indicação, de autoria da Vereadora Rogéria Santos sugere ao Governador do Estado da Bahia Rui Costa, através da Secretaria competente a instalação de terminais de autoatendimento bancário nas estações metroviárias no município de Salvador.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 710/2017.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 25 de setembro de 2017.

Paulo Magalhães Junior
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira

Lorena Brandão

Alexandre Aleluia

Aladilce Souza

J. Carlos Filho

Suica